

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Técnico de Referência Profissional ATS		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Necropsia — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, com 67 vagas anuais, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, em sua sede, na Rua das Flores, 165, Salesianos, 63050-290 Juazeiro do Norte-CE, instituição mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, CNPJ nº 09.294.374/0001-31, com validade até 31 de dezembro de 2026, desde que a instituição esteja com o credenciamento válido, e dá outras providências.		
RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
PROCESSO Nº 05388866/2023	PARECER Nº 234/2024	APROVADO EM: 10/4/2024

I – RELATÓRIO

A Diretora do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Sra. Maria de Sousa Leal, solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Necropsia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, na sede da instituição, na Rua das Flores, 165, Salesianos, 63050-290 Juazeiro do Norte-CE.

O pedido foi feito mediante o Ofício nº 21/2023, de 10 de maio de 2023, protocolado neste conselho em 24 de maio de 2023, sob o número 05388866/2023.

No processo constam os seguintes documentos:

- Ofício endereçado à Presidência deste Conselho;
- Informações do CNPJ (*online*);
- Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- Alvará de funcionamento (*online*);
- Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (*online*);
- Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
- Relação do Corpo Docente (*online*);
- Plano de Curso – (*online*);
- Regimento Escolar – (*online*);

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 234/2024

k) Projeto Pedagógico – (online).

A matéria foi analisada levando em conta a Informação Final nº 243/2023, de 18 de setembro de 2023, da lavra da Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional — Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, o Relatório do especialista avaliador, o Plano de Curso e os documentos apensados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, Sistec nº 22363, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua das Flores, 165, Salesianos, 63050-290 Juazeiro do Norte-CE. Encontra-se recredenciado por meio do Parecer CEE nº 0437/2022, de 21 de setembro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2024. É mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, uma Sociedade Empresária Limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.294.374/0001-31, com sede no mesmo endereço da instituição.

A Diretora Pedagógica da instituição é Maria de Sousa Leal, graduada em Normal Superior, com especialização em Gestão Educacional. A secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, Técnica em Secretaria Escolar, com registro no Sistec sob o nº 76024.

A avaliação *in loco* foi realizada presencialmente no dia 14 de dezembro de 2023 pelo especialista avaliador Cláudio Gleidiston Lima da Silva, Graduado em Medicina, Mestre em Patologia e Doutor em Farmacologia. Ele foi designado pela Portaria CEE nº 205/2023, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de dezembro de 2023.

O curso tem carga horária total de 1.560 horas, sendo 1.260 horas em disciplinas teóricas e práticas e 300 horas de Estágio Supervisionado, conforme dispõem os quadros I e II a seguir. Ocorreu um erro no somatório das cargas horárias na matriz curricular constante do Plano de Curso, nele foi indicada uma carga horária total de 1.520 horas, com 1.220 horas de aulas teóricas e práticas e 300 horas de estágio.

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM NECROPSIA

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)	
		Teórica	Prática
I	Ética Profissional em Necropsia	10	-
	Relações Humanas	10	-
	História e Teoria da Necropsia	20	-

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 234/2024

	Embriologia	20	-
	Fundamentos do Direito Processual Penal	30	-
	Qualidade na Prestação de Serviço	10	-
	Biossegurança e Segurança do Trabalho em Necropsia	20	10
	Histologia	20	10
	Anatomia Humana I	60	20
	Fisiologia Humana	40	10
	Correlações Anátomo Clínicas	30	10
		270	60
	Total do Módulo I	330	
II	Epidemiologia	20	-
	Patologia	20	-
	Microbiologia e Parasitologia	30	10
	Primeiros Socorros	20	10
	Farmacologia Aplicada a Necropsia	20	10
	Fundamentos de Necropsia	40	20
	Processos Químicos em Necropsia	20	-
	Preparação, Dissecção e Conservação de Peças Anatômica	30	20
	Física Aplicada a Traumas	20	-
	Mortes Violentas e Psicopatias	10	-
	Psicologia Aplicada	20	-
	Técnicas de Necropsia	50	30
	Ciências Mortuárias	20	10
	Perícia Forense e Investigação Criminal	30	10
	Medicina Legal	40	20
	Criminalística e Balística	20	10
	Tanatopraxia	20	20
	Papiloscopia	20	10
		450	180
	Total do Módulo II	630	
III	Controle de Infecção	10	10
	Necropsia Cirúrgica	30	20
	Documentos e Processos em Necropsia	20	-
	Necromaquiagem e Reconstrução Facial	20	20
	Técnicas de Necropsia Forense	40	20

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 234/2024

	Informática Aplicada a Necropsia	10	10
	Humanização da Assistência	10	-
	Agenciamento Funerário	20	-
	Cremação	20	10
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	10	20
		190	110
	Total do Módulo IV	300	
	Disciplinas Teóricas e Práticas	1.260	
	Estágio Supervisionado	300	
	TOTAL GERAL	1.560	

**QUADRO II: SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO
TÉCNICO EM NECROPSIA**

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA (h)		
	T	P	Total
Módulo I	270	60	300
Módulo II	450	180	630
Módulo III	190	110	300
Subtotal	910	350	1.260
Estágio Supervisionado	300		300
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	910	590	1.560

O curso tem a previsão de ofertar três turmas, todas de segunda a sexta-feira, sendo uma no turno da manhã, com 25 vagas, uma no turno da tarde, com 17 vagas, e uma no turno noturno, com 25 vagas, totalizando 67 vagas.

A Coordenadora do Curso é Hermínia Aparecida Paulino Braga do Nascimento Silva, graduada em Enfermagem e Auxiliar em Necrópsia.

O corpo docente é bem qualificado, com formação na área do curso e capacitado para ministrar as disciplinas. É composto de doze professores, todos graduados, dentre os quais há um doutor e sete especialistas. Está adequado à formação de um técnico em necrópsia, porém poderia se enriquecer com a presença de médicos com experiência em autópsias clínicas e forenses, de acordo com o avaliador.

Ainda de acordo o avaliador, no “Relatório Final do Curso Técnico em Necropsia do Centro Técnico de Referência Profissional – ATS”:

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 234/2024

“a instituição cumpriu de forma satisfatória, com limitações mínimas, todos os itens solicitados. Trata-se de um curso inovador e muito necessário no estado do Ceará. Existe uma necessidade nacional de técnicos em necropsias. Na região do Cariri, essa demanda assume curva exponencial, cresce mais que a média nacional, incluindo os problemas ligados à falta de profissionais adequados para os serviços de necropsia, tanatopraxia, cremação, preparação de peças anatômicas, agenciamento funerário, necromaquiagem, auxílio em necropsias clínicas e legais, auxílio na exumação entre outros serviços ligados à segurança pública, serviços de saúde, judiciários, ensino e pesquisa. Embora existam sugestões de adequações, [...] considera a proposta viável à aprovação. [...] devendo realizar os ajustes necessários a tornar o projeto em referência acadêmica e formativa. A instituição atende, com sugestão de adequações, todos os requisitos e está apta a ofertar o curso técnico em necropsia, atendendo os aspectos normativos pertinentes ao bom funcionamento do curso.”

O Plano de curso está bem estruturado, carece, apenas, de pequenos ajustes. Do ponto de vista pedagógico e didático está contemplando todas as áreas do conhecimento necessárias para um curso de qualidade. A justificativa acerca da relevância do curso está bem redigida, coerente e com os dados atualizados, indicando as razões para a oferta do curso em Juazeiro do Norte.

Conforme o avaliador, a matriz curricular é adequada à formação de Técnico em Necropsia; necessita, entretanto, de ajustes semânticos na nomenclatura das disciplinas.

O Plano de Curso traz o Estágio como obrigatório, com uma carga horária de 300 horas, que é realizado sob a supervisão de um docente da instituição. O avaliador considerou o estágio adequado à formação de Técnico em Necropsia; indicando, porém, que pode ser enriquecido com estágio em serviço de tanatopraxia, inclusive como forma de oportunizar mercado de trabalho futuro aos egressos, considerando que todos os serviços de tanatopraxia são privados.

A orientadora de estágio é Cícera Vieira dos Anjos, graduada em Enfermagem, com Especialização em Saúde da Família, em Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente, e tem o curso de Auxiliar de Necropsia.

Para a realização do Estágio Supervisionado do curso o ATS mantém convênios com as seguintes instituições:

- a) Secretaria de Saúde de Barbalha;
- b) Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte.

A biblioteca está em um espaço físico adequado, com boas condições de ambientação. No relatório da avaliação foi considerada adequada para o curso,

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 234/2024

necessitando de ajustes qualitativos das obras físicas, com este acervo devendo ser melhorado em diversidade; quanto ao acervo virtual é adequado e supre o hiato do acervo físico.

A secretaria escolar é organizada e apresenta as condições para arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos para consulta, possuindo arquivos estático (morto) e dinâmico (vivo).

Os laboratórios possuem capacidade para atender as necessidades do curso. O Laboratório de Informática é climatizado, com iluminação e mobiliário adequados, equipado com oito computadores em bancadas individuais, ligados à *INTERNET*. Foi considerado como adequado pelo avaliador, e atende a demanda do curso. Porém sugeriu-se a revitalização das máquinas visando à utilização de plataformas com vídeo. De acordo com o avaliador os laboratórios específicos também foram considerados adequados e atendem aos requisitos para a formação de um técnico de necrópsia, não obstante um serviço de tanatopraxia acadêmica institucional deverá ser pensado para uma formação de excelência, não implicando como óbice no reconhecimento do curso.

A instituição possui infraestrutura predial com salas de aula, biblioteca, ambientes administrativos e laboratórios que atendem às normas e legislações pertinentes à sua construção e aos aspectos de dimensão, acústica, iluminação, ventilação e limpeza, com ambientes climatizados e mobiliário e equipamentos suficientes ao número de alunos. A edificação é bem conservada e higienizada, com rampas de acesso para pessoas com deficiência (PcD). No térreo e em todos os três andares da instituição existem placas de sinalização fixadas em todo pavimento e rampas de acesso com corrimão de um único lado. Existem também banheiros adaptados para cadeirantes.

As salas de aula comportam mesa e cadeira para o docente e nos corredores quadro de avisos para uso dos alunos e das disciplinas. Todas com boa iluminação e climatizadas. As instalações administrativas e acadêmicas seguem o mesmo padrão, com ambientes climatizados e adequados ao trabalho.

Ao final, o especialista avaliador atribuiu ao Curso os conceitos conforme demonstrado no Quadro III a seguir.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 234/2024

QUADRO III: QUADRO DA AVALIAÇÃO FINAL COM OS CONCEITOS ATRIBUÍDOS PELO ESPECIALISTA AVALIADOR

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior 1.1 (Re)credenciamento 1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso		X
2. Plano de curso	E	
3. Matriz curricular	E	
4. Corpo docente do curso avaliado	B	
5. Estágio	B	
6. Avaliação de aprendizagem	B	
7. Coordenação de curso	B	
8. Orientação de estágio	B	
9. Biblioteca	B	
10. Laboratórios 10.1 informática 10.2 específicos	B B	
11. Secretaria escolar	E	
13. Condições gerais do prédio	E	

OBS: Excelente (E), Bom (B), Regular (R) e Insuficiente (I).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, a Resolução CEE nº 395/2005, a Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, a Resolução CEE nº 483/2020, bem como ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 - 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da Assessora Técnica da Cedup/CEE, o Relatório do Especialista Avaliador e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente ao Reconhecimento do Curso Técnico em Necropsia — Eixo

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 234/2024

Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, com 50 vagas anuais, pelo Centro Técnico de Referência Profissional ATS, em sua sede, na Rua das Flores, 165, Salesianos, 63050-290 Juazeiro do Norte-CE, instituição mantida por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, CNPJ nº 09.294.374/0001-31, com validade até 31 de dezembro de 2026, desde que a instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.

A instituição deverá solicitar o credenciamento com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência, que é 31 de dezembro de 2024, conforme determinado no § 3º, Art. 5º, da Resolução CEE nº 485/2020 para que este Parecer tenha validade até 2026.

Para a renovação de reconhecimento do curso a instituição deverá tomar as seguintes providências:

- a) Fazer as adequações na matriz curricular e no Plano de Curso, de acordo com as sugestões de ajustes apontadas neste parecer;
- b) Fazer as adequações nos estágios, conforme indicado neste parecer, com a sugestão de enriquecer o estágio em serviço de tanatopraxia, devendo também ampliar os convênios formais para a sua realização;
- c) Ampliar o acervo bibliográfico, diversificando o acervo físico;
- d) Adquirir novos computadores e mobiliários para o Laboratório de Informática, atualizando as configurações das máquinas visando à utilização de plataformas com vídeo;
- e) Buscar enriquecer o corpo docente com a presença de médicos com experiência em autópsias clínicas e forenses. Caso não seja viável atrair médicos com as experiências sugeridas para compor o corpo docente, recomendo que a instituição programe a realização de seminários, conduzidos por médicos dessas áreas como alternativa para qualificar a formação.

Ao publicar este parecer no Diário Oficial do Estado a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC e após a conclusão do curso, deverá, também, alterar o "status" do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 485/2020.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 234/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

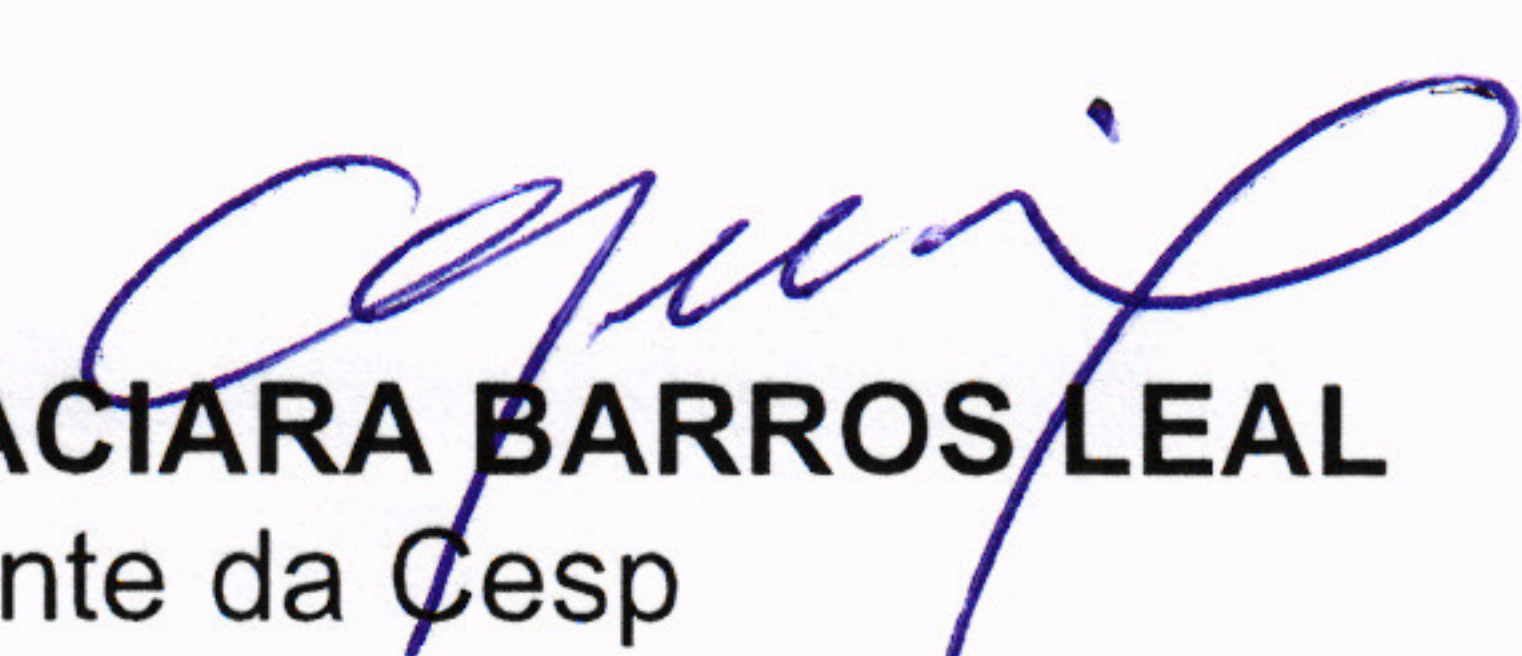
Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, por unanimidade dos presentes.

Sala virtual das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, Fortaleza-CE, aos 10 de abril de 2024.

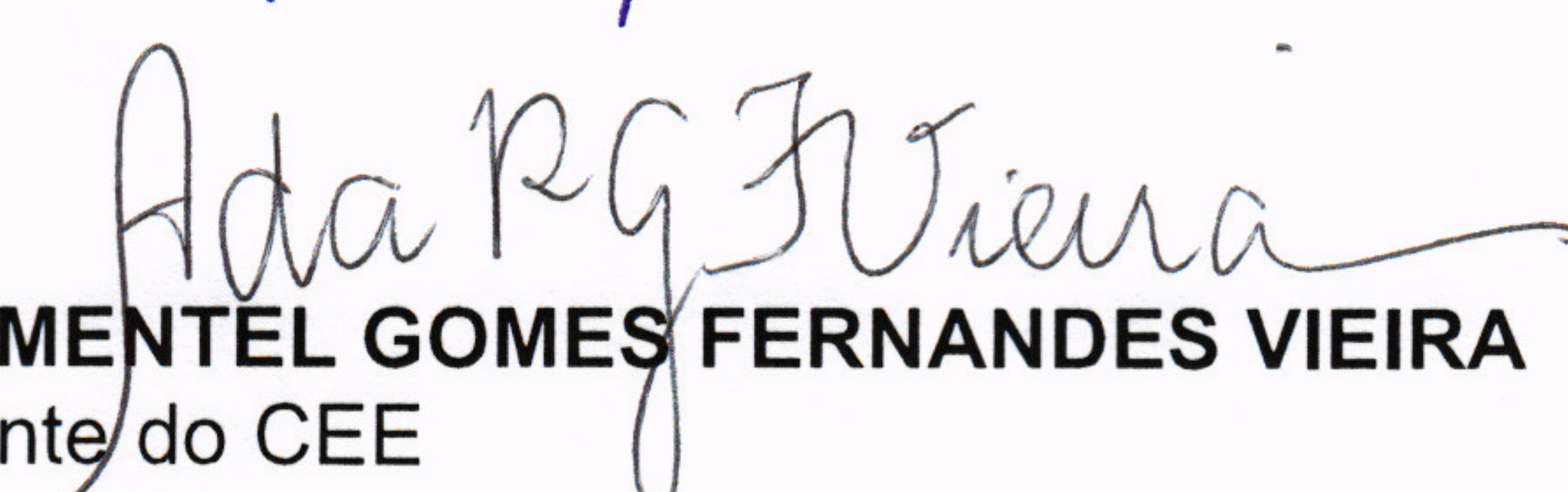
CARLOS KLEBER
NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:67441033420

Assinado de forma digital por
CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:67441033420
Dados: 2024.05.10 14:39:47 -03'00'

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB